

Nota à Comunicação Social n.º 35/2021  
28 MAI 21 | 14h25

## Aprovada capacidade das praias 2021

As praias constituem espaços lúdicos muito importantes em Portugal, visitadas todos os anos por milhares de pessoas, pelo que, mantendo-se ainda o contexto de pandemia, importa determinar e divulgar a capacidade potencial de ocupação das praias costeiras e de transição e das praias interiores para a época balnear de 2021, conforme previsto no decreto-lei n.º 35-A/2021, de 18 de maio.

À semelhança de 2020, divulga-se o **Despacho da APA**, com efeitos a partir de 29 de maio, que **determina o método de cálculo e a capacidade potencial de ocupação das praias costeiras e de transição e das praias interiores na Época Balnear 2021**, para todas as regiões hidrográficas de Portugal Continental.

A capacidade de ocupação destas praias para 2021 é em todo semelhante à da EB 2020, com pequenas alterações designadamente no que se refere a praias novas e situações particulares de alteração da área de areal utilizável.

Estas capacidades constituem um importante auxiliar para a gestão e utilização segura das praias, pois é a partir destes valores que pode ser transmitida informação - ao cidadão e às autoridades - de modo a direcionar os devidos comportamentos, de uma forma responsável.

Consulte o [Despacho](#) e respetivos [anexos](#).

Seja um agente de saúde pública!  
Colabore e usufrua da praia em segurança!

###

[media@apambiente.pt](mailto:media@apambiente.pt)

Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide  
2610-124 Amadora  
(+351) 214728200  
[apambiente.pt](http://apambiente.pt)

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

